



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 565/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 427/2021.

De autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, o presente projeto de lei acrescenta o nome Marginal do Rio Pinheiros às denominações já existentes, em toda sua extensão, e dá outras providências.

A proposta objetiva acrescer o nome Marginal do Rio Pinheiros, às seguintes vias de sua extensão:

- a) Avenida Engenheiro Billings, passando a se chamar: Avenida Engenheiro Billings - Marginal do Rio Pinheiros;
- b) Avenida Alcides Sangirardi, passando a se chamar: Avenida Alcides Sangirardi - Marginal do Rio Pinheiros;
- c) Avenida Magalhães de Castro, passando a se chamar: Avenida Magalhães de Castro - Marginal do Rio Pinheiros;
- d) Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, passando a se chamar: Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha - Marginal do Rio Pinheiros;
- e) Avenida Doutora Ruth Cardoso (antigo trecho da Rua Hungria), passando a se chamar: Avenida Doutora Ruth Cardoso - Marginal do Rio Pinheiros;
- f) Avenida Guido Caloi, passando a se chamar: Avenida Guido Caloi - Marginal do Rio Pinheiros;
- g) Avenida das Nações Unidas, passando a se chamar: Avenida das Nações Unidas - Marginal do Rio Pinheiros;
- h) Rua Hungria, passando a se chamar: Rua Hungria - Marginal do Rio Pinheiros;
- i) Rodovia Professor Simão Faiguenboim, passando a se chamar: Rodovia Professor Simão Faiguenboim - Marginal do Rio Pinheiros.

Segundo a justificativa que acompanha a proposta, em virtude do programa Novo Rio Pinheiros, que será finalizado e inaugurado em 2022, fruto de um grandioso trabalho de revitalização e recuperação do Rio, que e tornará um marco histórico na capital de São Paulo, que dará vida nova aos moradores, a fim de que esta geração que há muito tempo conviveu com o Rio extremamente poluído, bem como para que as gerações vindouras, possam sempre lembrar que não atravessam somente uma via expressa às Margens de um Rio sem vida, e sim, que estão percorrendo a margem de um Rio vivo, que é um Patrimônio da nossa cidade, para trazer à tona a cada passagem, a reflexão e conscientização acerca da importância e preservação do meio ambiente como um todo, tornase de extrema importância e relevância a inclusão do nome Marginal do Rio Pinheiros, ao nome já existente de todas as vias de sua extensão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela legalidade da propositura.

Diante das informações obtidas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, uma vez que homenageia o trabalho e a cultura da comunidade local, manifestando-se, portanto, favoravelmente a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 11.05.2022.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. ELY TERUEL (PODE)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ROBERTO TRIPOLI (PV)

Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. RODOLFO DESPACHANTE (PSC)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2022, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.